

- BIBLIOTECA -

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL MARIC OFICIAL

SECAOI - PARTEII

DECRETO N. 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 4

CAPITAL FEDERAL .

TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO De 1963

resolve:

Nº 178 — Designar, na forma o art. 72, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 o Almoxarife, nível 16 — Heráclito Cordeiro Seabra, para substituir o Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Divisão Administrativa em suas faltas e impedimentos e na hipótese prevista no art. 75, § 29 do Regimento Interno dêste Conselho. — José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência. exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, uzando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do art. 59, do Regimento Interao, resolve. resolve:

Nº 179 — Antecipar por duas (2) horas diárias, durante trinta 30) dias, a partir de 18 de novembro cor-

diárias no valor de Cr\$ 4.200.00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) ada, por sua viagem a São Paulo, no pe riodo de 13 a 17 do corrente, a serviça dêste Conselho. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidențe do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribulção que lhe confere o art. 8º da vei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Presidente do Conselho Nacional vindo pelo Vapor "SS-SITULA" e nº 1.310, de 15 de janeiro ne 1951 de Pesquisas, usando da atribuição destinado s êste Conselho — Univerque la combinado co mo item XXXI do que lhe confere o art. 8º, da Lei sidade de Santa Maria — Rio Grande art. 59, do Regimento Interno, re nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, do Sul. — José Cândido da Meio solve: do Sul. — José Cândido de Meio solve:
Carvalho, Vice-Presidente no exercicio da Presidência.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 89 da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

resolve:

Nº 182 — Dispensar, a partir de 1
de dezembro do corrente ano, o Motorista, Nível 8 — Waldir Magnan
dos encargos de responsável peudos enoargos de responsável peas-serviços da Garagem, para os quais foi designado pela Portaria nº 76, de 13-5-63, cancelando, em conseqüência o pagamento da gratificação pela re-presentação de Gabinete, a sonrar da data acima indicada, concedida no valor mensal de Cr\$ 12.00.00 (dos-mi) critariose, pel segue Portario. mil cruzeiros), pela mesma Portaria, e elevada para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensals, pela de nº 169 de 31-10-63.

O Diretor da Divisão Administra-tiva do Conselho Nacional de Pesqui-sas, no uso da atribuição que the con-fere o art. 72, item IX, do Regimento Interno, resolve: Nº 183 — Na oportunidade da dis-

Nº 183 — Na oportunidade da dis-pensa do Motorista, Nível 8 -- Waldir Magnani, dos encargos de responsa-vel pelos serviços da Garagem, clogiá-lo pela maneira dedicada e eficiente

lo pela maneira dedicada e eficiente com que se houve no desempenho daquelas atribuições.

Nº 184 — Designar o Diretor Geral da Divisão Técnico-Cientifica, simbolo 3-C, Manoel da Frota More ra para, em Salvador, tratar de assuntos de interêsse do Conselho, arbitrando lhe três (3) diárias no valor de Crs 5.610,00 (cinco mil, seiventos e dez cruzeiros) cada, na forma do art. 135, da Lei nº 1.711-52, combinado com o art. 3º, parágrafo inico do Decreto nº 50 524, de 3-5-61, alterado pelo de nº 52 388, de 20 de agósrado pelo de nº 52.388, de 20 de agos-to de 1963.

Nº 185 — Designar o Auxiliar de Portaria, Nível 7 — Estacio Lourenço Portaria, Nível 7 — Estacio Lourenço de Castro, para exercer as funções de encarregado dos serviços da Garagem a partir de 1-12-63, concedendo-lhe a gratificação pela represen ação de Gabinete, na importância mensal le Ora 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a contar da data acima citada. Athos da Silveira Ramos, Presidente

solve:

Nº 186 — De acôrdo com o art 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 5 a 31 de dezembro corrente, pela Escrevente-dactilógrafa, nivel 7 Wendo Telles Nunes made. periodo de 5 a 31 de gezembro cor-rente, pela Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Wanda Telles Nunes medi-ante o pagamento por hora de tra-balho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um têrço do respectivo vencimento.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atricuição que lhe confere o art. do da lei no 1.310, de 15 de janeiro de 1931,

Nº 127 — De acârdo com o art. 135. da Lei nº 1.711, de 28-10-59 e art. 3º do Decreto nº 50.524, de 3 5-61, con ceder ao Motorista, nível 12 — Rubeus Detaute. Raimundo Santiago, 2 (duas) diagas no valor de Crs à 250,00 (cinco p: duzentos e cinquenta cruzeiros) ada correspondente aos dias 20 e 21 de setembro de 1963, em que viajou o Minas Gerais, a serviço deste Conselho

- Revogar, a partir de 22 de março do corrente ano a Portaria nº 12, de 29-1-63, que designou a Escrevente dactilógrafa, nivel 7 Stella Araujo Borges, para substituu a Secretaria do Consultor Juridio em suas faltas e impedimentos, ar virtude de ter sido aquela ser dora requisitada para ficar à disposição do Gabinete do Ministro Extraordinário, para a Reforma Administrativa, a contar da data acima indicada

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribulomo de Pesquisas, usando da atribulomo que lhe confere o art. 8º, da lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 181, combinado com o item XXXI, do art. 59, do Regimento Interno, resolver.

Nº 189 Antecipar por duas Nº 189 — Antecipar por duas tachoras diárias, durante 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 37 de novembro de 1963, o expedicate da Escrevente-dacilógrafa — inette Richard de aratificación de escrevente-dactilografa — izette Ribeiro, mediante a gratificação de Cr3 12.128.00 (doze mil cento e vinte e oito cruzeiros), na forma lo item 1, do art. 150, da Lei nº 1.111, de 28 de outubro de 1952. — Athas da Silvetra Ramos, Presidente.

Carneiro da Silva Mesquia fo la-vrado a seguinte apostila: "O funcionario a juem se cefe-e a

presente Portaria, de acordo com o Decreto nº 52.205, de 16 de juin do 1963, que altera a redição do art. 5 do Decreto no 48 221, de 4 de setemdo Decreto nº 48 321, de 4 de setembro de 1960, tem o seu enquad umento alterado, a partir de 1º de 10.00 ce 1960, para ser classif. a do no 1170, se classe B. da Série de Classes de Assactente de Administração".

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatistica

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESCLUÇÃO Nº 774, DE 2 DE OUTUBRO DE 1853

A Junta Executiva Centrel do Con-selho Nacional de Edatistica, usando das suas stribuições, e

Considerando que o Decreto número 24.609, de 8 de julho de 1934, estende às entidades filiades a franquia postal-telegráfica para o desenvolvimento da estatística brasileira:

Conciderando que cabe a Junta Executiva Central do Conselho Racionel de Estatística a regulamentação do uso da franquia postal-telegráfica e, ainda, competência para propor as alterações que a experiência aconselha:

Considerando que as Resoluções até então haixadas pelo Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatistica não regulamentaram o uso da franquia pastal telegráfica para entidades filiadas:

Considerando, finalmente, a necessi-dade do assunto ser, de modo especi-fico, regulado, resolve:

Art. 1º A utilização da franquia postal-telegráfica pelos Orgãos Filia-dos ao IBGE passará a ser felta se-

dus ao incir passara a ser feita se-gundo as normas fixadas na presente Resolução.

Art. 2º A franquia postal-telegrá-ficafica será utilizada exclusivamento em objeto de serviço e para atender às necessidades estatísticas do órgão filiado. filiado.

Parágrafo único — Para gozar des-ses vantagens, é necessário que a cor-respondência sela levada às estações competentes nos modelos e segundo as instruções que relativamente ao as-sunto estiverem em vigor.

Art. 3º Não se considera indevigo o uso da franquía postel na expedição de relatórios, mensagem, falas e ou-tras publicações destinades à hiblio-

resolve:
Nº 181 — Designar o Escriturário.
Nº 181 — Designar o Escriturário.
Nº 181 — Designar o Escriturário.
Secretário do Diretor de Pesquisas
Secretário do Diretor de Pesquisas
(Setor Técnico), para, em Pôrto Alegre, tratar junto à Alfândega daquela cidade, do desembaraço do material

Athog da Sinveira Ramos, Presidente
PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional
de Pesquisas, usando da atribuição
que lhe confere o art. 8º da Lei declaratória da equiparação de Jorge

Art. 3º Não se considera indeviao o puso da franquia postel na expedição de relatórios, mensagem, falas e outras publicações destinadas à biblioteca dos serviços de estatística c bem assim na remessa da publicação, comunicados, etc., pelos órgãos filiados.

_ As Repartições Públicas | Noverão remeier o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, enceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos orgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer épo-

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE MAPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

HEFE DO SERVIÇO DE PUBLIGAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

SHEFE DA SEÇÃO DE REDA FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à sublicação dos atos de administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Impressa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

Funcionários REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior: Capital e Interior: — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre Ano... Cr\$ 600,00 Semestre. Cr\$ 450,00 exterior, que serão sempre Ano... Cr\$ 1,200,00 Ano... Cr\$ 900.00 Exterior: Exterior:

ca, por seis meses ou um ano. Ano Cr\$ 1.300,00 Ano Cr\$ 1.000,00 natura.

que findará.

parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan-A fim de evitar solução de minima, de trinta (30) dias. decorrido.

– As Repartições Públicos cingir-se-ão às essincturas anuais renovadas ais 28 de fevereiro de eada ano e 🏕 iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes— — A fim de possibilitar a re-

messa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

... Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assi-

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescide registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 0,50, se do mesmo renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

Parágrafo único — A expedição re-lerida neste artigo deverá ser efe-luada, de preferência, sob porte sim-ples, cabando ao responsável pela di-reção dos órgãos filiados a fixação, nediante observação das condições dos serviços postais, das normas necessárias à regularização dos trabalhos de exposição.

Art. 49 A franquia postal somente

será concedida à correspondência que contiver na sobrecarta, impressos ou carimbos, os seguintes dizeres:

Nome do Órgão Estatístico

(Órgão filiado no Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatística)
Franquia Postal — Dec. 24.609.
Art. 5º A utilização da franquia postal-telegráfica fica adstrita ás regras prescritas no art. 8º da Resolução AG-186-41, alteradas pela Resolução AG-245-42. lução AG-245-42.

nução AG-245-42.

Art. 6º Ficam adotados os seguintes endereços para as comunicações telegráficas dos órgãos filiados;

Brasistica — Crefe do Órgão de Estatística do Banco do Brasil S. A.

Ruralística — Chefe do Órgão de Estatística da Conferência Rural Brasileira

sileira.
Ferristica — Chefe do Órgão de Estatística da RFFSA.
Cerística — Chefe do Órgão de Estatística da Confederação dos Religio-

sos do Bresil.
Fundacística — Chefe do Orgão de
Estatística da Fundação Getúlio Var-

. Chefe do Orgão de Nordestítica

Estatística do Banco do Nordeste do Brasil S. A.
Cafesística — Chefe do Orgão de Estatística do Instituto Brasileiro do Costa Café.

. Chefe do Orgão de Es Loidistica -

Homstea — Chefe do Orgão de Estatística do Iloyd Brasileiro.

Pinhística — Chefe do Orgão de Estatística do Instituto Nacional do Pi-

nho. Salistica - Chefe de Orgão de Estatística do Instituto Nacional do Sal

Ecomística — Chefe do Orgão de Estatística da Caixa Econômica Fe-deral da GB.

Acucarística - Chefe do Orgão de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alccol.

Sudemística — Chefe do Orgão de Estatística da SUDENE.

§ 19 — Caberá à Junta Executiva. Central propor quaisquer alterações nos endereços ora fixados, assim como tomar as providências necessárias à adoção, por parte de outros órgãos filiados, do respectivo enderêço telegráfico. gráfico.

Nas assinaturas dos textos § 27 — Nas assinaturas dos textos telegráficos deverão ser usada, apenas as expressões abreviativa adotadas neste artigo para os endereços dos órgãos filiados, dispensando-sepor conseguinte, a menção do nome da autoridade expedidora.

\$ 39 — Quando o responsável pela direção do órgão filiado se encontrar afastado da mesma, o seu substituto assinará os textos telegráficos com a inscrição da respectiva abreviatura, procedida de expressão convencionada rox, equivalente a "respondendo pelo expediente", "no impedimento", "em substituição", etc.

Art. 7º A fim de facilitar o serviço de transmissão serão adotedas na correspondência dos órgãos filiados as expressões constantes do parágrafo unico do art. 10 da Resolução AG-186 de 1941.

Art. 8º As repartições regionais e federais de estatística compete a fisfederais de estatística compete a fis-calização do cumprimento das normas fixadas na presente Resolução, ca-bendo-lhes, por isco mesmo, represen-tar uma às outras, independentemente da interferência dos órgãos delibera-tivos do sistema, sempre que ocorram infrações ao critério estabelecido.

Rio de Janeiro, GB, em 2 de outu-bro de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado. — Renato Rocha, Secretário-Assistente. — Vis-to e rubricado. — Lauro Sodré Vi-veiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. — Rubens Pôrto, Presidente, em exercício. do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 775, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho de Estatística, usando das suas atribuições. e

Considerando a finalidade da Comissão de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRA-CE) instituída pela Resolução AG-705, de 20 de junho de 1957;

Considerando que, au exceção dos órgãos Filiados, se acham represen-tados na CTRACE, além dos órgãos competentes da Secretaria-Geral dêste Conselho, as repartições centrais do sistema e os ministérios militares:

Considerando, finalmente, que a participação de um representante dos Orgãos Filiados na composição da CTRACE significaria maior fortalecimento da cooperação das instituições, privadas e paraestatais com o Conselho Nacional de Estatística, além de contribuir para a hom endamento de contribuir para o bom andamento de estudos e entendimentos técnicos de base, entre os Órgãos Filiados e cada uma das Repartições Centrais Fe-derais de Estatística, resolve:

Art, único - Passa a integrar a Comissão Técnica de Revisão e feiçoamento das Campanhas Estatisticas (CTRACE) um Representante dos Orgãos Filiados.

Parágrafo único - O órgão que, na na forma do parágrafo único do Artigo 8º da Resolução JEC-740, de 2 de janeiro de 1983, fôr eleito para representante dos Filiados na Junta Executiva Central designará, igualmente, um representante para e Comissão. um representante para a Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas CTRACE ficando assegurados ao mesmo reitos e vantagens regulamentares.

Rio de Janeiro, GB, em 9 de outu-bro de 1963, ano 28º do Instituto. — Renato Rocha, Secretário Assistente. — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Se-cretário-Geral do Conselho. — Ru-bens Pôrto. Presidente, em exercicio, do Instituto e do Conselho.

Comissão Censitária Nacional

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional usando das suas atribuições, e

Considerando os objetivos da Resolução nº 21, de 13-12-1961, da Comis-são Censitária Nacional, ao instituir uma gratificação suplementar aos ser-vidores do SNR sujeitos ao regime de dois turnos de trabalho:

Considerando, ainda, os fundamentos da Resolução CCN-34, quando procurou reajustar tais gratificações;

Considerando, os reflexos dos novos valores de vencimentos, funções ra-tificadas e símbolo dos cargos em comissão, fixados para os servidores civis pela Lei nº 4.242, de 17 de julho do corrente ano;

Considerando a disponibilidade financeira do Serviço Nacional de Recenseamento no corrente exercício resolve:

 A remuneração suple-Art. único — A remuneração suplementar de que cogita o Art. 2º da Resolução CCN-21-61 com a alteração nesonição CCN-21-01 com a anteraceintroduzida pelo artigo único da Resolução CCN-34-62, a partir de 1 de agosto de 1963. é fixada até o limite de Cr\$ 47.600.00 (quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

Parágrafo único — O quantitativo global indicado no artigo único da Resolução CCN-34, fica alterado para Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1963, ano 28º do Instituto. - Mauro Goncalves de Andrade, Secretário da Comissão. — Mauricio Rangel Reis, Asa sessor da Comissão. -Rubens Pôrto Presidente, em exercício, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

Janeiro de 1964 51

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições e considerando que se fazem necessários alguns reajustamentos nas rubricas orçamentárias do Serviço Nacional de Recenseamento, de modo a facultar o atendimento dos encargos a que se destinam;

Considerando que, algumes detações podem ser reduzidas sem prejuizo das stividades programadas;

Considerando, finalmente, que compensadas com reduções de outras rubricas, as suplementações não prejudicam o equilibrio orçamentário, resolve:

Artigo único — Ficam autorizados os seguintes destaques e suplementações, na tabela explicativa do orçamento do Serviço Nacional de Recenceamento, para o exercicio de 1963:

DESTAQUE

DESFESA ORDINÁRIA

Verba 1.0.00 - Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal	Cr\$
	
1.1.07 - Ajuda de Custo	300.000.00
1.1.16 - Gratificação pe a Representação de Gabinete	300.000,00
1.1.19 — Gratificação pela execução de Trabalho Técnico	000.000,00
	200,000,00
ou Cientifico	
1.1.24 — Gratificação de Representação	100.000,00
Total da Consignação 1.1.00	≯ 9 00.000 ,00
Consignação 1 3.00 — Material de Consumo e	
de Transformação	
1.3 11 — Produtes químicos, biológicos, farmacêuticos e	
odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso	
	200.000.00
laboratórios	
1.3.15 — Lampadas incandescenies e fluorescente	230.000,00
Total da consignação 1 3.01	430.000,CO
	- Cr\$
Consignação 1.4.00 — Material Permanente	
1.4.09 — Utensillos de copa cozinha, dormitório e enfer-	
maria.	100.000.00
Total de consignação 1.4.00	100.000,00
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Comprehensive training and telephone	Cr\$
	750.000.00
1.5.13 - Seguros em geral	600.000,00
1.1.15 — Servicos Bancários	000.000,00

Total da consignação 1.5.00

Consignação 1.6.00 — Encargos PariQTEC	Cr\$
1.6.22 — Auguel de equipamentos Mecânicos	3.200.000,00 3.200.000,00
Consignação 2.6.00 — Transferências Divercas	
2.6.02 — Indenizações Total da consignação 2.6.00 TOTAL	3.200.000,00 3.200.000,00 9.180.000,00
desiyba ordinaria	
Verba 1.0.00 — Custelo	
Consignação 1.1.00 — Pessoal	
1.1.05 — Auxilio para diferença de calxa	10.000,00 300.000,00 1.010.000,00 1.310.000,00
Consignação 1.3.00 - Material de Consumo e de Transfo	rmação 🚬 🔌
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturados e cemi-nenufaturados destinados a qualquer trans- 'ormação	770.000,00 770.000,00
Consignação 1.5,00 — Serviços de Terceiros	
1.5.02 — Passagens, transpertes de pessoas e sues bagagens; pedágios 1.5.04 — Ilaninação, fôrça motriz e gás 1.5.05 — Serviços de asseio; taxas de água, esgôto e lixo. 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-pestal e assinatura de caixas postais Total da consignação 1.5.00	2J0.860,80 523.009,60 500.600,60 300.900,60 4 503.000,60
Consignação 1.6.00 — Encargos Diverses	
1.6.17 — Serviços de Assistência Social 1.6.23 — Diversos Tital da consigneção 1.6.00 TOTAL Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1963, ano 28º do Instituto Gonçalves de Andrade, Scoritário da Comissão. — Mauricio Assessor da Comissão. — Rubens Pôrto, Presidente, em exercication Brasileiro de Geografia e Estatistica e da Comissão.	Kangel Kets.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimeno.

A Comissão ora constitu"da deverá iniciar os seus trabalhos dentro do de 4 de junho de 1960. e tendo em prezo de cinco (5) dias. vista o que consta do Processo número 19.618-63-SC, resolve:

Nº 8.217 — Remover d' Seção de Cálculos (DF). Setor da Alfândega para a Seção de Expediente (SC). o funcionário Neriel Monteiro, Contínuo Portuario nivel 11.B, matricula nú-mero 8.581.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no cao do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 20.830-63-SC resolve:

Nº 8.218 — Repreender como in-curso no artigo 201 nº 1, da Lei nu mero 1.711, de 28 de outupro ne 1952, o funcionário Janir Marconde Garcia, Conferente matricula nº 8.197.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo número 13.105-63-8C. resolve:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.350.000.00

a presidência do primeiro, constituí- PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO rem a Comissão de Inquerito a fim DE 1963 de apurar o fato objeto do supramen-

O Superintendente da Administra-ção do Porto do Rio de Janeiro, no uso das arribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, ae 4 de junno de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo núme-ro 23.194-62-SC, resolve:

Nº 8.220 - Designar os funcionários: João Carlos Lisboa Reis. Técni-co de Administração Portuária nível 18. B. matrícula nº 1.595 Hostilio Lopes Jund, Conferente matricula nú-mero 5, 465, Maria Therezinha Esteves Gregório Técnica de Administração Portuária nível 17.A. matricula número 6.794, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito a fim de prosseguir no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administracão do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.270, de 4 de junho de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo núme-ro 8.423-63-SC, resolve:

Nº 8.221 — Suspender por 10 (dez) dias a partir de 1º de novembro de Nº 8.219 — Designar os funcionários: Hostílio Lopes Jund, Conferente matrícula nº 5.465 João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 18, matrícula nº 1.595 e Fernando de Azeredo Ramos, Conferente matrícula nº 8.702 para, sob nº 7.355, lotado nas Linhas Férreas.

O Superintendente da Administra-ção do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regunento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e/tendo em vista o que consta do Processo numero 23.365-60-SC. resolve:

Nº 8.222 — Designar os funcioná-

Orlando Moreira da Fonseca, Téc-Oriando Moreira da Fonseca, Tég-nico de Administração nível 18. ma-trícula nº 614, Hosullio Lopes Jund, Conferente matrícula número 5 465, João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portaria nível 18-B, matrícula nº 1.595, para, sob a pe-sicência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito, a fim de apu-rar o fato objeto do suprameno onado processo.

processo.

A Comissão ora constituida deverá dentro do prazo de cinco (5) dias

iniciar os seus trabalhos.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nú-mero 19.584-63 SO, resolve:

Nº 8.223 — Designar os funcioná-

Hostillo Lopes Jund, Conferente matricula nº 5.465, João Carlos Lis-boa Reis. Técnico de Administração Portaria nível 18.B, martícula nú-mero 1.595 e Fernando de Agevedo objeto do supramencionado processo. mencionado processo.

A comissão ora instituída deverá dentro do prazo de cinco (5) dias ini-ciar os seus trabalhos. instituida deverá

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tenco em vista a Concorrancia Administrativa nº 3-63 resolve:

Nº, 8.224 - Designar os servido-

Adyr Demétrio Pinheiro, Enge-nheiro Especialista de Riparo e Consrução Portuária, matricula 6.1/3; atrico Portuária, matricula 6.1/3; atrico Pintim Agente Revisor Portuário, nível 18 mat. 1.405 e Ary de Azevedo Cadavez Técnico de Administração Portuária, nível 17-A, matricula 1.555 para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que ficará incumbida de receber e que ficará incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Con-corrência Adinn.s.rativa para venda de peças de jeep Land Rover, a se realizar no dia 21 do corrente, às 13 horas, na sala de reuniões da Seção de Compras, sita à Avenida dontigios da Seculpa do Sto Cristo. Alves esquina de Sto Cristo.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1980 e tendo em vista o que consta do Processo núme-ro 8 178-63-SC, resolve:

Nº 8.225 — Designar os funcionarios;

Anísio Castelo Branco, Técnico de Admin stração, nível 18, matricula nº 79.

Fernando de Azevedo Ramos, Conreferente matricula nº 8.702.

Ruth da Silva Assistente Social Portuário, matricula nº 8 248 pera, ob a presidência do prime no cons-tituirem a Comissão de Inquento & mero 1.555 e Fernándo de Asevedo Federi da Silva Assistente Sociale.

Ramos, Conferente matrícula núPortuário, matrícula nº 8 248 pera,
cob a presidencia do prime'ro consdo primeiro constituirem a Comissão
de Inquérito a fim de apurar o fato fim de apurar o fato obcto do suprainicar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias

O Super ntendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art go 64, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270. de 4 de junho de 1960. e tendo em visto o que consta do Proce so número 19.576 de 1963-SC, resolve:

Nº 8.227 — Designar os funcioná-

Hostilio Lopes Jund, Conferente número 5.465.

mero 5.465. Cal Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 18.B, matricula nº 1.595, Fernando de Azevedo Ramos, Conferente matrícula número 8.702, para, sob a presidência do pr meiro, constituirem a Co-missão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado pro-

cesso. A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro prazo de cinco (5) dias.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.418-61-SC, resolve:

Nº 8.228 — Designar os funcionários:

Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração, nível 18, matricula nº 614.

José Corrêa da Silva, Técnico de Administração nível 18, matrícula número 7.282.

Ruy de Araŭjo Pereira, Agente Re visor Portuário nível 18, matricula número 7.822, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado processo em relação às irregu-ridades nos lançamentos de licença para tratamento de saúde.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item. XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nu-mero 18.531-SC-C.I. nº 54-62, resolve: Nº 8.229 — Designar os funcioná-

Hostilio Lopes Jund, Conferente matrícula nº 5.465, João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Por-tuária nível 18.B, matrícula nº 1.595 e Aloysio Célio Isimbardo Vivacqua Rodrigues Peixoto Vistoriador de Avaria nível 18, matrícula nº 8.347, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no cao do Forto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo núme-ro 6.096-63-SC-C.I. nº 37-62, resolve:

Nº 8.230 - Designar os funcionarios:

Mário Brochini, Conferente matricula nº 963, Miguel Monteiro, Conferente matrícula nº 758 e Florisvaldo Cardoso de Souza, Conferente matricula nº 626, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito que deverá prosseguir na apuração do fato objeto do supramencionado processo. — Plinio Cantanhêcionado processo. — Pla de — Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270,

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta Processo nº 14.513 63-SC-I.A. - 45

de 1963, resolve:

Nº 8.268 — Designar os funcionarios: Corintho José Lage Pereira, Técnico de Administração nivel 18, matrícula nº 1.630, Mário Brochini, Conferente matricula nº 963 e Dirceu Abreu, Conferente matricula nº 8.718, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do su-pramencionado processo.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.254-63-SC — I.A. —

Nº 8.269 — Designar os funcioná-rios: Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração nivel 18, matrícula nº 614, Carlos de Oliveira Pinto, Vistoriador de Avaria, nível 18, matricula nº 3.915 e Fernando de Azevedo Ramos, Conferente matrículo nº 8.702, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo. - Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO **DE 1963**

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto numero 48.270,

Processo nº 22.173.63-EC, resolve:

Nº 8.286 — Remover da Divisão Fl.

nanceira (DA) para a 1º Inspetoria do Departamento de Tráfego, o fun-cionário Nelson Teixeira Sobrinho, Operador de Carga e Descarga nivel 15.A, matricula nº 8.158.

Tendo em vista o que consta do

Trendo em vista o que consta do Processo nº 22.635-63-SC, resolve: Nº 8.237 — Remover do Departamento de Tráfego (S) para a Divisão de Pessoal (DA), o funcionário Francisco de Assis Ferreira Costa Filho, Conferente matrícula nº 7.819.

O Superintendente da Administra-

ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de sua satribuições legais, tendo em vista o ocorrido na Assembléia de União dos Portuários do Brasil, realizada à 8 de novembro de 1963, quando à convite alí compareceu e que denúncias de várias irregularida-des foram públicamente levadas ao S61: conhecimento e consideranco ainda, que outras denúncias têm che-gado ao seu Gabinete, tôdas elas en-volvendo problemas de ordem admi-

nistrativa e moral: Considerando, também, que tais acusações foram reafirmadas pela Circular nº 143-63 daquele órgão de

classe, resolve: Nº 8.292 — Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Sindicância que deverá apurar, no prazo de 15 dias, a veracidade das acusações, propondo, se fôr o caso, a instauração de inquéritos administra-

A Comissão ora constituída deverá de 4 de junho de 1960, e tendo em Referência horizontal I — matricula no 5.569, e no 21.526-SC, resolve:

D Super ntendente da Administra
Nº 8.252 — Remover da Superinten Cias deem tôda a colaboração colicicias deem toda a colaboração colici-tada pela referida comissão, inclusive Nº 8.252 — Remover da Sapota dência (Gabinete) para o Armazém tada pela referida comissao, incluaro dência (Gabinete) para o Armazém tada pela referida comissao, incluaro nº 1 (D.T.), o funcionário Jessé Rossim pedidas e que o Serviço de Comissao distribua Circular transmunicações distribua Circular transmunicações crevendo a presente Portaria.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270,

de 4 de junho de 1960, resolve: Nº 8.293 — Remover da Seção de Expediente (SC) para a Procuradoria Nº 8.293 — Remover da Seção de Expediente (SC) para a Procuradoria iniciar os seus trabalhos dentro do Geral as funcionárias, Maria Cléa prazo de cinco (5) dias. — Mário Clea de Assistante de Administra Machado, Assistente de Administração Portuária nível 14-A, matrizula nº 8.731 e Hebe de Mello Marques, Técnico de Administração Portuária Técnico de Administração Portuária nível 18-B, matricula nº 568, respectivamente.

Nº 8.294 — Remover da Procuradoria Geral para a Divisão do Ma-terial (D.E.), a funcionária flva Aparecida Ribeiro Pereira, Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matricula nº 7.826. — Mário Cabrai, Superintendente.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Admini tração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8 305 — Substituir o funcioná-

Nº 8 305 — Substituir o funcionário Barcellos Gutierrez Mendanha, Conferente matrícula nº 1.586 pelo funcionário Vicente de Paula Paul, Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matrícula nº 7.243, das atribuições que lhe foram cometidas pela Portaria nº 8.292, de 12 de novembro de 1963. — Mário Cabrul, Superintendente Superintendente.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pórto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve: Nº 8.302 — Remover da Seção de Cálculo (DF) para a Superintendên-

Cálculo (DF) para a Superintendên-cia, o funcionário Altamiro Monteiro, cia, o funcionario Albamiro Monteiro, Técnico de Administração Portuário nível 18-B, matrícula nº 5.532, e Confirmá-lo como representante da Superintendência junto à Alfândega

do Rio de Janeiro, atribuições que jé lhe foram cometidas através da Portaria nº 6.377, de 15 de fevereiro de 1962. — Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve: Nº 8.306 — Designar o Chefe do Expediente e Contencioso, Chefe do Setor de Contrôle de Bens Imóveis em Locação e Assessor da Superin-tendência, Dr. Joaquim Ruiz, de Gamboa Filho, matrícula nº 281, para estudar a implantação dos serviços estudar a implantação dos serviços de Armazéns Gerais, com a emissão de "warrants" nesta A.P.R.J., devendo entregar o devido projeto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.— Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

Barcelos Gutierrez Mendanha — Conferente matrícula nº 1.586.
Edson Cavalcante — Conferente matrícula nº 1.681.

Manoel Benjamin Mendoza, Técnico de Administração, nico de Administração, nivel 18-B, de 4 de junho de 1960, e tendo em

vista o que consta do Processo 13.195

de 1963-SC-I.A. 56-62, resolve:
No 8.266 — Designar os funcioná-

Corintho José Lage Pereira Técnico de Administração nível 18, matrícula nº 1.630.

Fernando de Araújo Ramos, Con-ferente matrícula nº 8.702, e Dirceu de Abreu, Conferente matrí-

cula nº 8.718,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

Cabral, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.283. DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento artigo 6%, item Alli do Regimento aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo número 15.042-63-SC-I.A.49/63, resolve:

Designar os funcionários: Américo Alves Ferreira Técnico de Administração, nível 18. matrícula no 1.187 — Carlos de Oliveira Pinto Vistoriador de Avaria, nível 18 ma-tricula nº 3.915 e Fernando de Azevedo Ramos. Conferente. matrícula no 8.702 para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo

Mário Cabral - Superintendente.

PORTARIA Nº 8.319. DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960. e tendo em.

de 4 de junho de 1960, e tendo em. vista o que consta do Processo nº .. 22.760-63-SC resolve:
Dispensar a pedido de substituto. eventual da Seção de Expediente. (SC), pelo qual foi designado através da Portaria nº 7.805. de 17-4-63. o funcionário Ivo do Valle Conferente matricula nº 7.832.

Mário Cabral — Superintendente.

Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIA Nº 8.324 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar para responder pela Secretaria do Departamento de Administração, o Técnico de Administração Portuária, nível 17. A matrícula. nº 7.245, Gastão Alfredo de Almeida Filho. da Filho.

Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIA Nº 8.321. DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no. uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 resolve:

Designar como Representante desta, Administração do Pôrto do Rio de-Janeiro junto à Caixa Econômica. Federal, no que se refere a processos de aquisição da Casa Própria, o Con-ferente Nelson Joaquim Baptista matricula 7.817.

Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIA Nº 8.329 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no. uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIIL do Regimento. aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar o Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária. matrícula nº 7.880. Hélio de Lima e Silva para servir junto à Diretoria do Tráfego, com a função de coordenar com o Departamento de Engenharia o respector. nharia a reparação do equipamento e material utilizados pelo Departamento do Tráfego.

Mário Cabral — Superintendente.

PORTARIA Nº 8.330. DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48°270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº ... 23.635-63-SC.

Designar a funcionária Edir Cavalcante de Souza Assistente de Administração Portuária nível 16.B, matricula nº 8.260. para substituir eventualmente o Chefe da Seção de Ex-

Mário Cabral - Superintendente. 787-63-SC).

PORTARIA Nº 8.340 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 desoive:

Designar para exercer as funções de Assessora do Chefe de Gabinete, a Técnica de Administração Portuá-ria. Nível 18.B matrícula 661 Eu-nice Vinhaes Meneleu de Pontés.

Mário Cabral - Superintendente.

DIVISÃO DO PESSOAL

Apostila em 8 de novembro de 1963. Na Portaria de nomeação de Má-rio Galhardo, Motorista de Máquinas Industriais, nível 15-A, matrícula nº 8.880. foi feita a seguinte apostila:

O Servidor a quem se refere a presente Portaria, foi efetivado no cargo de Motorista de Máquinas Industriais a partir de 18-7-63 "ex-vi" do artigo 50. da Lei nº 4.242, de 17-7-63 e em consequência é considerado estável no Serviço Público Federal, visto constar mais de cinco (5) anos de serviço público". (Proc.

camento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universi-tário e de Curadores, respectivamen. te, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano. — Deolindo Costa, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de competência e tendo em vista a ne-

cessidade do serviço, resolve: Nº 537 — Com fundamento no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 15 (quin. ze) dias consecutivos, a partir de 12 de dezembro de 1963, o expediente dos servidores do Departamento de Educação e Ensino, desta Reitoria, abaixo indicados, a fim de colaborarem nos trabalhos de atendimento aos desta Reitoria,

diplomados no aluguel de becas.

Reynaldo Paulo da Silva Palmeira,
Escrevente-dactilógrafo, AF-204-7, da
P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$...

Maria do Carmo Rodrigues Alves, Escreventedactilógrafo, AF-204-7., da do Q.E.P. da U.B. - Cr\$

P.P. do Q.E.F. da U.S.

5.934,00;

Jacy Ramos Tigre, Inspetor de Alunos, EC-204.10-B, da P.P. do
Q.O. da U.B. — Cr\$ 7.134,00.

Nº 538 — Com fundamento no artico 150 item II da Lei nº 1.711, de

Ny 538 — Com tundamento no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar por trinta (30) dias úteis o expediente dos servidores da Seção de Contrôle, abaixo indicados, a fim de darem todo o serviço de pagamento em dia antes da viço de pagamento em dia antes de 31-12-63:

Maria Perpetuo Socorro Oliveira .

Maria Perpetuo Socorro Oliveira — dactilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Yolanda Filomeno Freysleben — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Wanda de Oliveira — Escrevente dastilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Maria Cey Osório Merçon — Escrevente dactilógrafo. AF-204.7 da P.P. vente dactilografo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Elza dos Santos Brito Braga —

Correntsta, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Crs 11.865.00;
Gildéa Lourdes Pinheiro da Silva — Dactilógrafo, AF-503.9-B, da P.E.

tífice de Manutenção, A.305.6, da P.P. do Q.O. da U.B. — Cr\$... 10.065.00

Roberto da Silva Abreu — Mensa-geiro, GL-305.1, da P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 7.599,00. — Pedro Calmon, Reitor.

Nº 539 — Com fundamento no aftigo 150 item I, da Lei nº 1.711, de tigo 150 item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, antecipar, durante 18 (de zoito) dias consecutivos, a partir de 9-12-63, o expediente dos servidores do Gabinete da Diretora da Divisão do Pessoal desta Universidade, abaixo indicados, a fim de atualizar as fi-

chas de movimento de processo e catalogar as relações de processos em trânsito da Divisão.

Oswaldo Meurer dos Santos, Chefe de Portaria, GL-301.13, do Q.P. do

de Portaria, GL-301.13, do G.r.
M.E.C. — Cr\$ 10.920,60;
Ismênia da Costa Freitas, Escrevente-dactilógraio, AF-204.7., da P.P.
do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 7.119,00;
Pedro Fernandes de Almeida, Menagairo, GL-305.1, da P.P. do Q. sageiro, GL 305.1, da P.P. do E. P. da U.B. — Cr\$ 4.559,40.

Pedro Calmon, Reitor.

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regimento da Faculdade, resolve, nos termos do art. 150, tem I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 4952, prorrogar, por duas horas, por 60 dias, a partir de 19 de setembro de 1963, a varadire de 19 de setembro de 1963, o expediente de Alfredo Belchir de Freitas, trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.201.525, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para atender ao aumento de serviço verifica-do na cadeira junto à qual trabalha

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1963. - José Octacilio de Saboya Ri. beiro, Diretor.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra g, do art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 65 — Designar o Antropólogo, Classe A, nível 17, do Q.E.P. da U.B. — Maria da Conceição de Moraes Coutinho Becker, lotada nesta Instituição, para realizar pesquisas arqueológicas em Rio Claro, Estado de São Paulo, a partir de meados de novembro, por 35 dias — Newlon novembro, por 35 dias. Dias dos Santos, iretor. - Newton

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universi-dade do Brasil em 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 66 — Designar o Zoólogo Helmut Sick, da Fundação Brasil Central, à disposição dêste Museu, para realizar uma excursão nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais pelo período de um mês, a partir de meados de povembro — Nemton Dias

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atri-buições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida PRtado de Goiás, pelo prazo de 1 (um) de 4 de março de 1961, o Bacharel Procurador de 3º Categoria.

Nº 1.131 — Admitir, em caráter ex-cepcional, o Bacharel Petrônio Magalhães Arantes, nos têrmos dos arts. 3º item I e 13 do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para prestar serviços técnico profissionais, na De-legacia Estadual da SUPRA, no Es-tado de oGiás, pelo prazo de 1 (um) ano, com o vencimento mensal cor-respondente ao de Procurador de 39

SUPERINTENDÊNCIA 2. A presente portaria vigora a par-DA POLITICA AGRARIA 2. A presente portaria vigora a par-tir de 12 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atri-buições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Pre-sidente da República contida na E. M. GP BR. nº 148-63, resolve:

Nº 1.272 -- Admitir, em caráter ex cepcional, nos têrmos dos artigos 3°, do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 13.467,00. Item I, e 13 do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, o Bachagel João Américo de Souza, para prestar serviços técnico-profissionals no Estroitado de Dia Granda do Norta pelo tífica de Manutenção A 305 6, da tado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 1 (um) ano, com o venci-mento mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente portaria vigora a par

tir de 26 de dezembro de 1963.

João Pinheiro Neto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 533, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o estado de 1946. art. 5% do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo més, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 27.174-63-U.B., conceder dispensa, a Guiomar Barbosa do Amaral, Oficial de Administração, AF-201-16-C, da Parte Permanente do Quado de Pessoal do M.E.C., da função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 6-F, do Q.E.P. da U. B., da Faculdade Nacional de Fi-

losofia, mantida pelo Decreto número 49.583-60 e classificada, provisòriamente, pelo de nº 51.391-62. — Pedro Calmon, Reitor.

Proc. nº 27.174-63-UB.

V PORTARIA Nº 534, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência *ex vi* do art. 22, alinea *f*, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 26.1946-62-UB, conceder dispensa, a partir de 6.4-63, a Maria Alves Bandeira, especialista temporário, com atribuições de Especialista em Enfermagem de Tisiologia do Instituto de Tisiologia. de Tisiologia, do Instituto de Tisiologia e Pneumologia, com a retribul-ção mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27, do Or-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da 3674 Reunião do Conselho Fe-

Conselheiros que assinaram o Livro expediente, passou-se a Ordem do de Presença: Aurélio dos Santos Ma-

chado — Vice-Presidente; Agostinho de Araújo Ferrari; Attilio Woitexen; Leão Francisco Teixeira; Célio Salles Robbias Cartagos Companyos de Salves Barbieri; Custódio Clemente de Souza Pinto; Maciel Gomes Rangel e Ilmar deral de Contabilidade.

As dezoito horas e quarenta minutos do dia oito do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Forêis e com o comparecimento dos Mário Franzol'n. Nada havendo, no expediente passou-se a Ordem do

tos Machado — como revisor — deu juntada da folha 16.681 do D.O. de seu voto no processo a seguir indi-cado: número 244-62; do C.R.C. — da mesma. O Senhor Presidente, a São Paulo, processo referente à licença de servidora; opinou que o Con-selho Federal, sem entrar no mérito, que pertence à expressa competência do Presidente do Regional, nos têr-mos do artigo 30 letra "n" do seu Regimento, mas, tomando conhecimento do recurso, em atenção ao disposto na Resolução C.F.C. nº 46-55, conforme a decisão recorrida únicamente sob o ângulo formal. O parecer do Conselheiro Relator — Virgílio José Afenso — foi no sentido de que o assunto fôsse resolvido pelo Con-selho Regional de São Paulo. Em discussão foi aprovado por unanimidade o vote do Conselheiro Revisor. A seguir relatou o processo nº 121-63, do C.F.C. sôbre pagamento de Jeton a Conselheiro do CRC-MG; o Conselheiro Relator, considerando que o Regional atendeu à diligência proposta em parecer anterior, determinou que fôsse o processo arquivado e que do pedido do reexame da Resolução do C.F.C. nº 57-59 pelo CRC — Minas Gerais, fôsse constituído um processo Gerais, fôsse constituído um processo à parte onde seria reexaminada a citada Resolução, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Custódio Clemente de Souza Pinto baixou em diligência à Secretaria dêste órgão o pedido de registro do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro para

seguir, comunicou ao Plenário estar presente, a convite seu, o Consultor Jurídico — Dr. José Washington Coelho —, com o fim de assessorá-le no estudo da norma a ser baixada por êste Conselho sôbre o projeto de Resolução da inscrição secundária e o de transferência. Iniciados os deba-tes, fci o anteprojeto de Resolução, amplamente discutido após o que, deliberou o Plenário, aprovar por una-nimidade a redação final da Resolução normativa sôbre a matéria. nada mais havendo a tratar, foi en-cerrada a reunião às 21 horas e 30 m'nutos, sendo marcada a próxima nara o día 29 de corrente. A presente Ata foi redigida nor mim. Secretário "ad hoc", Gilvaldo Pery Ribeiro e, de pois de aprovada em Plenário, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foráis. sidente Eduardo Foréis.

Resolução CFC. nº 28-63, publicada no D.O. de 13-11-63.

Onde se lê: Receita Ordinária

1/5 da arrecadação dos CC/RR.CC. Exercícios anteriores - Cr\$

Leia-se: Receita Ordinária 1/5 da arrecadação dos CC.RR.CC

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR : E DO ALCOOL

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuada: Cia. Industrial e Agrícula Usina Santo Antonio.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 47-55 - Estado do Rio de Janeiro.

Não estando as notas com nu-meração igual à da sucaria, é de se considerar como acorbertada a mercadoria em apreço e, desta maneira, o açúcar apreendido é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 1.825

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio, proprietária da Usina Santo Antonio, de Campos, Estado do Rio de Janeiro por infração ao artigo 60 alínea b, do Decreto-lei 1 831, de 4-12-39, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma

de Julgamento,
Considerando que, nas cotas que
acompanhavam a mercaderia, a nu-

meração estava em desacôrdo; considerando que a identificação do acúcar só pode ser feita pela nota de

considerando que a nota de remessa não corresponde ao açúcar em aprêço

Acordam, per maioria de votos os membros de Comissão Executi-va do Instituto do Acucar e do Alecol. de acordo com o Senhor Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso "ex officio" provimento ao recurso "ex officio" provimento ao acuso "ex officio" provimento acuso "ex offici para, reformando-se a decisão de primeira instância considerar bos a spreensão do acúcar, revertendo a obreensão do acucar, revertado o resultado de sua venda aos co-fres do Instituto, na forma do ar-tim 60 tetra h do Desreto-lei nú-mero 1.831, de 4-12.39 Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Acucar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mis novecentos e sessenta e très. — José Wamberto — Pelo Presidente. — Carlos De Caru Filho — Relator. — Presente: — Leal Guimaraes - Procurador Geral Substituto.

Parecer do Procurador: "De acordo com o ponto de vista supra do Doutor Fernando Lins".

Em 24 de janeiro de 1963. — José Riba-Mar C. X. Fontes.

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuada: Usina Novo Horizonte S. A.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento

Processo: A. I. 342-53 - Estado de Rio de Janeiro,

Nota de remessa com numeração que não coincide com a da sacaria não acoberta a remessa.

ACÓRDÃO Nº 1.826

tigo 36 e parágrafos c/c a letra b do artigo 60, ambos do Decreto-lei nú-mero 1.831, de 4-12-39, recorrente "ex officio" a Segunda Turma de Julga-mento 1.831, de 4-12-39, recorrente "ex officio" a Segunda Turma de Julgamento.

Considerando que o açúcar foi apreendido acompanhado de nota de remessa cuja numeração não coincidia ccm a da sacaria;

considerando que a nota não podia ser válida para a remessa com a qual não se identificou através do único elemento de identificação possível que é a numeração da sacaria;

considerando, em consequência, que a figura de clandestinidade se impõe, considerando tudo o mais que dos autos consta, .

> Acordam, por maioria de votos, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Aqueat e do Alcool, de acôrde com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso "ex officio" para, reformando-se a de-cisão de primeira instância, condenar a Usina autuada a perda do açucar apreendido, na forma do artigo 60 letra b. do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Hélio Cruz de Olineira. Presidente. — José Wamberto, Relator. — Presente: Leal Guimarães. Procurador.

Parecer do Procurador: O fato de terem s'do pagas as taxas sôbre o acúcar apreendido não eximiu o autuado da penalidade prevista no artigo 60. letra b c/c 36 do Dec. Lei nº 1.831 de 4-12-39. Assim opino de acôrdo com a quota de fis. 53, da D.N.V.A. Ribeiro.

Fm 24 de janeiro de 1963. — José Ribamar C. X. Fontes.

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuada e Recorrente: Cervejaria Guará S.A.

Recorrida: Segunda Turma de Juigamento.

Processo: A.I. 106-59 - Estado de São Paulo.

Não é de ser recebido recurso apresentado fora do prazo legal.

ACORDÃO Nº 1.827

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é recorrente a firma Cervejaria Guará S.A., de Guaratin-Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Novo Horizonte S.A., de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao ar-

considerando o mais que dos autos

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Al-ccol no sentido de não ser recebido o recurso por intempestivo Intime-se, registre-se e cumpra-

Sala das sessões de Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente. - Carlos de Carli Fills, Relator.

Presente: Leal Guimaraes - Procurador Geral Substituto.

Parecer do Procurador Geral: "A Autuada foi intimada de Acordão de de fis. 20 por via postal, no dia 15 de junho de 1960, como indica a A.R. de fls. 25. Ora, seu recurso, constan-te do apenso SC 48.166-60 e protocolado na D.R. de São Paulo a 23 de nado ha D.R. de Sao Faulo a 23 de agôsto, foi pôsto no Correio de Guaratinguetá no dia 8 de agôsto, como se vê do carimbo aposto no envelope de fis. 3 do aludido apenso. A 8 de agôsto o prazo deferido à Recorrente para interposição do recurso já havia perimido, dando-se o trânsito em jul-gado do Acôrdo da Primeira Turma de Julgamento. Entendo, assim, que não se deve tomar conhecimento do recurso.

Em 1 de fevereiro de 1963. — José Riba-Mar C. X. Fontes.

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuado: Sebastião Olegário Bezerra.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 185-58 - Estado de Pernambuco.

Comprovada que a decisão de primeira instância guarda confor-midade com a prova dos autos, nega-se provimento ao recurso.

ACÓRDÃO Nº 1.828

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Sebastião Olegário Bezerra, de Bezerros Pernambuco, por infração aos arts. 42 c/c o 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, do 4.19.39 recorrente "az officio". de 4-12-39, recorrente "ex officio" Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que a firma autuaca não apresentou recurso;

considerando que a decisão recorrida deve ser confirmada pelos seus próprios fundamentos;

considerando tudo mais que consta do precesso,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex officio", mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto. Intime-se, registre-se e cumpra-se. tre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto lo Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de outubre do ano de mil novecentos e Mancel Gomes Ma sessenta e três Manoel Gomes Moranhão, Presidente. — João Soare

Palmeira, Relator.
Presente: Leal Guimarães — Pro-

Presente: Leat Guimaraes — Pro-curador Geral Substituto. Parecer do Procurador: "De acordo com o parecer retro". — José Riba-Mar C. X. Fontes.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA

3. PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

FRESIDENCIA DA REPUBLICA

INSTITUTO . BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 21

- 1 Da ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta concorrência pública a execução dos serviços de limpesa nas dependências dêste Conselho, à Avedependencias deste Conselho, à Avenida Beira-Mar, 436 (todos os andares do prédio), à av. Calógeras número 6, sobre loja e Av. Fl.nklin Rocevelt nº 146 — 4º andar (3 salas). 6º andar (2 salas), 7 andar (comple-to) e 8º andar (4 salas) e a rua Fran-cisco Bicalho nº 101 — térreo e 1º an-
- 2 Os candidatos que pretenderem se inscrever nesta concorrência deverão comparecer à Secção de Material, até 48 horas antes da realização da concorrência em aprêço, a fim de re-ceberam uma guia para caucionar na Tesouraria dêste Conselho, a impor-tância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrence ou títulos da Dívida Pública Federal que garantira a apresentação e firmeza de sua proposta.
- A spropostas deverão ser apresentadas em 2 vias, serão abertas na presença dos interessados, não podendo ser aceitas as propostas cujas fir-mas não apresentarem na ocasião os seguintes documentos:
- a) prova de haver depositado na Tesouraria do Conselho, até 48 horas a realização da concorrência . caução de que trata o item 2;
- b, certidão do cumprimento, na parte que lhes couber, das disposições do \$ 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei de 2/3);
- c) certidão de quitação com a insti-tuição de previdência a que estiver
- d) certidão negativa com o imposto sôbre a renda;
- e) recibo do imposto sindical (empregados e empregador);
- f) registro da firma devidamente arquivado no D. N. I. C.;
- g) prova de quitação com a justica eleitoral para os titulares da firma individual.
- As propostas deverão ser entregues à Secção de Material dêste Conselho a Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar. até às 14 horas do dia 31 de janeiro de 1964, da da rea-lização da concorrência em aprêço.
- Os serviços a serem executados constarão dos seguintes:
- a) Limpesa diária de pisos, zapetes móveis, portas, etc.;
- b) varrer os assoalhos e pisos em
- c) espanar os fóveis, seus utensilios e passar flanelas nas mesas;
- d) remover os papéis usados das cestas, inclusive a limpesa das mesmas e lavar os cinzeiros:
- e) espanar as porta-bandeiras das portas;

EDITAIS E **AVISOS**

- sanitários, iadrilhos e azulejos das instalações sanitárias;
- h) lavar diàriamente, com água, sabão e sapóleo todo o pavimento tér-
- reo:
 1) lavar diariamente, com água e sabão, os bebedouros e limpar c/Bras. so ou similar, os seus respectivos metais:
- i) limpar diàriamente ou elevadores:
- k) lavar diàriafente as escadas de comunicação;
- l) lavar, duas vezes por semana, com água, sabão e sapóleo os már-mores dos pisos marmorites cerámi-cas e ladrilhos, soleiras, peitoris das janelas de vasculantes, lombris e colunas:
- m) encerar uma vez por semana os scalhos e demais pisos a serem assim mantidos, com aplicação de cêra amarela ou branca, máquina de lustrar e polimento com flanela;
- n) aplicar uma vez por mês óleo especial nos rodapés;
- o) lavar uma vez por semana, com solução de óleo e varsol os portões de ferro do pavimento térreo e com "Bom Ami" ou similar as respectivas vidraças:
- p) limpar duas vezes por mês as
- q) limpar duas vezes por mês, com flanela, a sfôlhas das persianas de madeira ou alumínio:
- r) raspar uma vez por mês com palha de aço, os assoalhos de tacos das manchas e cêra aderente;
- s) lavar uma vez por mês, com água e sabão, os globos dos aparêlhos de iluminação elétrica;
- t) vasculhar uma vez por mês os tetos e paredes.
- 6 Os serviços constantes do presente edital serão executados de se gunda-feira a sábado, à noite, isto é após às 18 horas de segunda a sextafeira e aos sábados após às 13 horas.
- As empresas ou instituições sin_ dicalizadas é assegurada a preferência em igualdade de condições a outras empresas não sindicalidade.
- 8 Na proposta deverá constar o prêço global mensal para os servi-ços e uma declaração de completa submissão a tôdas condições do eni-tal em prêço.
- 9 A anulação ou aprovação da presente concorrência pública com-pete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística.

Rio de 17 de dezembro de 1963. Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA/SM.

D.as 6 a 8-1-64.

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/1964

f) limpar com aspirador elétrico os tapetes e capachos;

g) lavar diàriamente as pias, vasos repitérios iadrilhos e azuleios das

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no processo nº 12.346-63, para obras de construção por administração do Edifício-sede da Escola nistração do Ciâncias Estatísticas Nacional de Ciências Estatísticas, constituido de quatro (4) pavimentos, sôbre pilotis e perfazendo uma área de aproximadamente três mil e trezentos metros quadrados (3.300m2), sedo as fundações em estacas ...a sedo as fundações em estacas a parte anterior e sóbre rocha na posterior edifício esse a ser construído em terreno próprio. sito à rua André Cavalcanti nº 104-106, na GB, conforme projeto de autoria de Pires e Santos, S.A. aprovado pelo Departamento de Edificações do Estado da Guanabara (Processo nº 7.414.251-63. alvará de 31-10-63, guia nº 4.941.714).

I - Da Habilitação

- 1ª Condição: Para se habilitarem à concorrência os proponentes deve-rão apresentar à Secretaria da Escola, na Av. Presidente Wilson nº 210. sôbre-loja, Estado da Guanabara, os seguintes documentos:
- a) Certidão relativa à Lei dos 2/3;
- b) certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros
- c) contrato social ou estatutos registrados no D.N.I.C.;
- d) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de estrangeiros;
- e) certidão negativa do Impôsto de Renda:
- f) quitação dos impostos federais e estaduais;
- g) documentos ou provas de idoneidade financeira, prestada por esta-belecimento bancário;
- h) certificado de eleitor do representante da firma na concorrencia. na forma da alínea c, do artigo 38, da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955;
- i) certidão de que trata o artigo 1º do Decreto nº 50.423-61;
- 1) prova de existência de um profissional responsável pela firma de acôrdo com o Decreto-lei nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933;
- k) prova de capacidade técnica da proponente comprovada através de construção de estabelecimentos escolares ou congêneres, de área construída superior a 3.000 metros quadrados.
- 'l) prova de tradição no ramo por se achar estabelecida há mais de quinze (15) anos;
- m) prova de ter capital não inferior
- 2ª Condição: Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se achem

instalados com a sede de suas firmas, 3ª Condição: O proponente que apresentar todos os documen os constantes da 1º condição, recele á um comprovante visado pelo Secretário da Escola que o habilitará a concor-

rencia.

II — Da Concorrencia 49 Condição: Decorridos dezciseis (16) d'as da publicação deste Editalias quatorze (14) horas ou as meamas PUBLICA Nº 1/1964

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e de acôrdo com o título VII, do Regulamento Gerai de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a Concorrencia Publica, cevidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente do com o será proposito de um contado de julgar a concerrê ca a la composito de um contado de julgar a concerrê ca a la composito de com direito e de um contado de julgar a concerrê ca a la concerre ca a la composito de com de como seu domico de como seu domico de julgar a concerrê ca a la concerre ca concerre ca a la concerre ca a la concerre ca a la concerre ca a

Sscola, seu substituto legal ou pessoa ssous, seu substituto legal ou pessoa designada para esse fim, à Av. Pre-sidente Wilson, 210 — sobreloja — Edifício Inúbia, Estado da Guasbara, em envelope lacrado. Da proposta em envelope la deverão constar:

- a) condições e percentagens cobradas pelo proponente para construir dedificio sob o regime de administração, devendo especificar os serviços que serão adjudicados a Terceiros e as percentagens de encargos sociais;
- b) prazo pelo qual o concorrente executara a opra;
- c) quais as máquinas que fornecera para a realização da obra, e qual o valor do aluguel das mesmas.
- 5ª Condição: A proposta deverá:
- a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entreli-nhas ou ressalvas, devidamente assinadas:
- b) conter a declaração de que se submete a tôda sas condições do Edi-tal, bem como as "Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas", de acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novem-bro de 1962, publicada no *Diário* Oficial de 11 de janeiro de 1983;
- III Da Adjudicação dos Serviços
- 6ª Condição: Julgadas as propostas, apos o exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma irregularidade sendo verificada, serão adjudicados es serviços à firma que apresentar a proposta mais vantajosa.
- 7ª Condição: No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procedera como dispõe o R.G.C.P.
- 8ª Condição: Da decisão da Comissão de julgamento caberá recurso dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Conselho Administrativo da Es-
- 98 Condição: Havendo interêsse da Administração, fica reservado ao Diretor da Escola o direito de anular a presente concorrência, sem que tennham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 10ª Condição: As condições estabelecidas no presente edital farão parte do contrato de construção.
- 11# Condição: A firma construtora deverá iniciar a obra dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato de cons-trução que deverá ser lavrado e assinado dentro de 10 (dez) dias após a homologação da concorrência.
- 12ª Condição: Se o concorrente escolhido não comparecer à Escola para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias contados a partir da data em que tiver recebido a notificação, a juízo do Diretor da Escola, serão convidados a assinar o con rato, serao sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido c'essificados
- 13* Cond cão A firma construtora se comprometo, dentro do regime de administraçãos pelo qual lhe for ad-judicado a obra, a gemolir o predio existente, removembo do local dos trabelhos es materials rejeitados.
- 14ª Consiglo: A firma construtora

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS Públicas :

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 365-63

Retificação

No Edital nº 365-63, relativo à concorrência pública para prosseguimento do servico de dragagem das barras e fívio-maritimos dos rios Paría, Timbó, Irajá, Vala da Aeronáutica e Ramos. 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, setado da Guanabara, publicado no Diário Oficial (Seção I Parte II) de 26 de decembro do 1963, página, primero de 1963, página, primero de 1963, página, primero de dezembro de 1963, página número 3.438, faça-se a seguinte retificação:

Na 3ª Condição, onde se lê:

No dia 22 de janeiro de 1963 os concorrentes julgados idôncos, etc.

No dia 22 de janeiro de 1964 os concorrentes julgados idôneos, etc. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1964

I - De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 10 a 21 de ja-meiro de 1964, ficarão abertas, de acôrdo com o Regimento Interno as inscrições para o Concurso de Habi-litação à matrícula nesta Escola Nacional de Engenharia, no ano de 1964;

Nos têrmos regulamentares. foi fixado em 300, o número de va-gas à matricula no primeiro ano, dos diversos cursos de formação;
III — Os candidatos deverão are-

sentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1 - Certidão de registro civil de

nascimento; /2 — Certificado em 2 vias de conclusão de curso secundário preparatório fundamental, complementar ou colegial, ou prova, em 2 vias, de conclusão de outros cursos de grau médio de acôrdo com a legislação vigente;

Ficha modêlo 18 (2 vias) Fi-

cha modélo 19 (2 vias); 4 — Três (3) retratos em formato

Certificado do servico militar prestado, ou comprovante de alista-

mento, ou isenção;
6 — Recibo de pagamento da taxa

de inscrição;
7 — Carteira de identidade;
IV — Os documentos a que se referem os itens 1, 2 e 3, deverão ter firma reconhecida, em tabelião des-

ta Cidade;
V — Os requerimentos devidamente instruídos, deverão ser entregues nesta Escola, diàriamente, entre 12 e 16 horas, com exceção de sábado em que serão reecbidos entre 9 e 11 horas:

VI — A matricula obedecerá, rigo-rosamente, à ordem de classificação e os limites de vagas fixado neste edital, sendo matriculados, indepen-

dentemente do limite prefixado todos (do Colégio Pedro II ou em estabele-, VI do Edital, em 3 vias, sendo unta-d os candidatos que empatarem no último lugar da classificação, levads até à segunda decimal;

VII - A frequência às aulas teóricas e práticas sera obrigatoria.

Escola Nacional de Engenharia, ett 6 de dezembro de 1963. — Lygia Pitta, Secretaria.

Dias: 6 a 8-1-1964

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, Professor Jor-ge Kingston, levo ao conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o disposto no Regimento Interno de-verá a matrícula, no próximo ano, cer requerida dentro dos seguintes prazos:

1º séries e alunos dependentes de exame de 2º epoca: de 25 de fevereiro a 5 de marco:

Séries subsequentes: de 1 a 15 de

Curso de Doutorado: de 15 a 25 de fevereiro.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, 12 de dezembro de 1963.

Heitor Silva Correia, Secretário.

Dias: 6 a 8-1-1964

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

Faculdade de Ciências Médicas

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1964.

abertas na Acham-se desta Faculdade à rua Fonseca Teles 121, de 2 a 20 de janeiro próximo as inscrições para o concurso de havilitação (exame vestibular), sob as seguintes condições:

- 100 (cem):
- b) o candidato ao ingresso no curso de formação deverá apresentar requerimento ao Diretor, formulado pelo próprio ou por seu bastante procurador e acompanhado dos seguintes documentos originais;
- I carteira de identidade e atestado de idoneidade moral:
- II atestado de sanidade física e mental (o médico atestante deverá indicar o número da sua inscrição no Conselho Regional de Medicina);

III - certidão de nascimento passada por oficial de Registro Civil;

- prova de estar em dia com as obrigações militares ou delas sen-

V — prova de pagamento da taxa de inscrição:

VI - prova de conclusão do Curso de Ensino Médio por uma das seguntes modalidades:

1) pelo código de ensino 1.901: 2) pelo regime do Decreto número 11.530 seriado ou não, de 18 de mar-

cimentos equiparados;

- 3) pelo regime do Decreto-lei nú-mero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 ou de acôrdo com a seriação do mesmo decreto até o ano letivo de 1934 inclusive a 2º época realizada em março de 1935;
- 4) pelo regime dos exames preparatórios parcelados segundo os Decretos mimeros 19.890 de abril de 1932 e 22.167, de novembro de 1932 e a lei nº 21 de janeiro de 1935;
- 5) de acêrdo com o art 100 do Decreto nº 21 241, de 4-4-32 desde que a 5º série se tenha completado a é a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;
- 6) de acôrdo com o Decreto-lei número 4.244 de 9-4-1942. Lei Organi-ca do Ensino Secundário;
- 7) em curso complementar nos têrmos do Decreto nº 21.241 de 4 de abril de 1932 ou nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 do mesmo decreto combinado com o artigo 2º da lei na-mero 9-A, de dezembro de 1934, ou nos têrmos do parágrafo único do artigo 1º do decreto-lei nº 6.247, de 4-2-1944;
- 8) em Curso de Escola Preparatória de Cadetes;
- 9) em Curso Técnico de Ensino Comercial, Industrial ou Agricola com a duração mínima de três anos:
- 10) em Curso Ginasial, Clássico ou Cientifico:
- 11) de acôrdo com a Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953.

A exigência da alinea VI da lerta b podera ser substituida para efeito de inscrição no O.H. pelo diploma de Faculdade de Filosofia devidamente registrado.

VII - Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegiveis nem certidão de ex stência de certificados de exames em outros institutos nem pública forma de quaisquer documen-

VIII — As inscrições serão abertas às 9 horas do dia 2 de lane e de 1984, e terão lugar, dariamente, no guintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo 20 do mesmo mês, cata que corramento. Taxa de inscrição:

Conselho Técnico-Administrativo é de cerramento. Taxa de inscrição:

Cr\$ 2.000,00.

Rio de Janeiro, (GB). 26 de de-zembro de 1963. — Prof. Ruai vooim Bittencourt, Diretor.

Observação: - Artigo-49 do Regimento Interno da Faculdade: e obrigatória a devolução ao candidato não matriculado a partir de quarenta dias após a realização do C.H. de todos os documentos instrutivos da inscrição. Esse prazo será abreviado, quan-do o candidato pretender se inscrever num segundo C.H. em outro estaba-lecimento. A documentação apresen-tada pelos candidatos que não obtive-rem matrícula no curso médico deverá ser retirada no decorrer do primeiro semestre de 1963; nenhum do-cumento deixado na Faculdade será devolvido no periodo da inscrição e realizazção do C.H. a verificar-se em 1964. A comprovação de que o caudidato está em día com as obrigações militares ou delas isento, quando fei-ta por meio de fotocópias necessita da apresentação do documento original para fazer-se a imprescindível conferência.

Com o seu requerimento de inscrição o candidato entregará as fichas modêlos 18 e 19, ou os documentos co de 1951, prestados os exames pe- modêlos 18 e 19, ou os documentos rante balcas examinadoras oficials equivalentes a que se refere o item

'cada, ao menos, no original. Fotocópia da carteira de identidade não supre a falta da original em nenhuma hipótese.

- O Candidato, no ato da inscrição, fornecerá duas (2) fotografias 3 x 4, de frente e recentes (data de 1962 ou 1933 fotografada) anotado o seu no-me em todas elas no verso, as quais se destinam aos cartões de identificacao.
- O Candidato so C.H. da Faculdade não deverá pagar, sob qualquer for-ma ou pretexto a chamada taxa de terfinantemente proibida facalouro. ce Resolução da Congregação de 17 de dezembro de 1959. - Rio de Janeiro (GB), 26 de dezembro de 1963. -Raul Jobim Bittencourt, Diretor

Dias: 6 a 8-1-64.

 $(N^{\circ} 43.854 - 27.12-63 - C_{1}$ \$ 19.390 00)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Concurso para provimento efetivo da Cadeira uº XXIV "Administração Salurial e Economia do Trabalho".

De ordem do Senhor Diretor Pro-essor Direcu Lino de Mattos e de acôrdo com a deliberação da Congre-gação em Sessão de 26 de novembro p. passado faço público yara conhe-cimento dos interessados que, de 9 de dezembro de mil novecentos e sessen-ta e três a 9 de dezembro de 1964 (um ta e três a 9 de dezembro de 1964 (um ano), estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, à rua Dr. Vila Nova, 285, as inscrições ao concurso para professor catedrático da Cadeira número XXIV "Administração da Produção (1.8 e 2.8 partes): Planejamento da Produção; Administração Salarial e Economia do Trabalho." As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas.

As inscrições serão feitas nos têr mos dos Estatutos da Universidade de São Pau'o, do Regulamento da Facule da Portaria GR - nº 72 de 16 de julho de 1933.

Poderá concorrer ao concurso brasileiro nato ou naturalizado diplo-mado em instituto de ensino superior que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

7 . prova do alegado no requerimento:

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedrá-ticos da Universidade;

III . - memorial a que se refere o art. 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto 17.349, de 1-7-47), que representa concurso de títulos:

IV — 100 (cem) exemplares, impressos, de monografia original sóbre assunto da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente regis-trado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão de títulos, prova escrita, didática, de tese e de prova prática.

O programa que servirá de base às provas será rublicado a partir de 1º março de 1964. — Fernando Pereira da Rocha Filho. Secretário.

Dias: 3 a 7-1-64.



- BIBLIOTECA -

ESTADOS UNIDOS DO BRASII DIARIC OFICIA

SECÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - Nº 4

CAPITAL FEDERAL

TERCA-FEIRA, 7 DE JANEIRO, DE 1944

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO De 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o árt. 8º, da Lei nº 1,310, de 18 de janeiro de 1951,

resolve:

Nº 172 — Designar, na forma o art. 72, da Lai nº 1.711, de 22-10-52,

Almoxarife, nível 18 — Herécito Gordeiro Seshra, para substituir o Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Divisão Administrativa em suas faltas e impedimentos e na hipóteso prevista no art. 75, § 2º do Regimento Interno dêste Conselho. — José Cândido de Meio Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquiaes, usando da ekribulquo que lhe confere o art. 8º da Leu. 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com a item XXXI, de art. 59, de Regimento interdo resolve:

na 692º Sessão, de 25 de setembro de 1963, resolve:

Nº 180 — De acôrdo com a art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 è art. 3º, parágrafo único do Decreio nº 50.324, de 3-5-61, alterado pelo de nº 12.285 de 3-6-63, conceder ao Motarisa, nivel a José Costa Carvalho, 5 (cinno diárias no valor de Cra 4.200.00 (quatro mil e dusentos gruseiros) ada, por sua viagam a 850 Paulo, no periodo de 13 a 1º da parrente, a serviça dêste Conselhe. — Aihes da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

vindo pelo Vapor "SS-SITULA" e destinado a este Conselho — Univer-sidade de Santa Maria — Rio Grande de Sul, — José Cándido de Melo Carvalho, Vice-Presidente no exercicio da Presidência.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da airibuição que lhe confere o art. 89 da vei nº 1.910, de 15 de janeiro de 1961,

nº 1.316, de 15 de janeiro de 1961 resolve:

Nº 163 — Dispensar, a partir de 1 de dezembro de corrente ano, o Motorista, Nível 8 — Waldir Magnan dos encargos de responsável peusferviços da Claràgem, para os quais foi designado pela Portaria aº 7d, de 13-5-63, cancelando, em conseqüência o pagamento da gratificação pela representação de Ciabinete, a xonvar da data acima indicada, concedida no valor mensal de Cr\$ 12.000,00 (dozo mil cruzeiros), pela mesma Portaria, e elevada para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensals, pela de nº 169 de 31-10-63.

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, item IX, do Regimento Interno, resolve;

Iero o art. 12, tem 1x, do Megimento Interno, resolve; Nº 183 — Na oportunidade da dis-pensa do Motorista, Nivel 2 — Waldir Megnant, dos encargos de responsa-vel pelos serviços da Caragem, elogiá-lo pala maneira dedicada e eficiente com que se houve no desempenho da-quelas atribuições.

quelas atribuições.

Nº 184 — Designar o Diretor-Geral
da Divisão Técnico-Científica, simbolo 3-G. Manoel da Prota More re
para, em Salvador, tratar de assuntos
de interêsse do Conselho, arbitrandolhe. trás (8) diárias, no valor de
Cr3 5.610.00 (cinco mil. seiscentos e
des cruzeiros) eada, na forma do
art. 125, da Lai nº 1.711-52, combinado com o art. 20, parástafo inico
do Decisto nº 50 524, de 3-5-61, alterado peio de nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963. to de 1963.

to de 1962.

NY 185 — Designar o Auxiliar de Portaria, Nivel 7 — Estacio Lourenco de Castro, para exercer as funções de encarregado dos servicos da Garagem a partir de 1-12-63, concedendo-ihe a gratificação pela represen ação de Cabinete, na importância mensal je Orê 30.000.00 (vinte mil cruzeiros), a contar da data acima citada. — Aface da Silveira Rames, Presidente

e nº 1.310, de 15 de taneiro de 1961 r- combinada da mo item XXXI do le art. 59, do Regimento Interno, re

art. 59, do Regimento Interno, re solve:

Nº 186 — De acôrdo som o art. 150. item II o § 2º, da Lei nº 1.711, de 12-10-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 5 a 31 de dezembro corvente, pela Escrevente-dachilografa, nível 7, Wanda Telles Nunes mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um têrço do respectivo vencimento.

O Presidente de Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atricuição que lhe confere o art. do da Lei no 1.310, de 15 de janeiro de 1851,

Nº 187 — De acôrdo com o art. 135 de Lei nº 1.111, de 28-10-52 e art. 3º do Decreto nº 50.524, de 3-5-51, con ceder no Motorista, nivel 12 — Rubella Raimundo Santiago, 2 (duas) días as no valor de Ors 8.250,00 (cir. o p.) duzentos e cinquenta cruzeiros) ada correspondente aos dias 20 e 21 de setembro de 1963, em que viajou s Minas Gerais, a serviça déste Conse-

No 185 — Revogar, a partir se 22 de marco do corrente ano a Porturia nº 12, de 29-1-63, que designou a Excrevente dactilografa, nível 7 Excrevente dactilógrafa, nível 7

Siella Argujo Borgea, para substituur a Becretária do Consulter Jurídi; o em suas faltas e impedimentos, ar virtude de ter sido aquela ser rigora requisitada para ficar à disposição do Cabolnete do Ministro Extraoximario para a Reforma Administrativa, a contar de data acima indicada

O Presidente de Conselho Nacional de Pesquiass, usando de atribulosa que lhe confere e art. 8° da Lei nº 1.319, de 15 de janeiro de 1811, de art. 59, de Regimento Interno, re-

solve: Nº 189 Nº 189 — Antecipar por duag (2) horas diárias, durante 30 (trimas dias conscentivos, a partir de 37 de novembro de 1963, o expediente da Escrevente-dactilógrafa — instite Ribeiro, mediante a gratificação de Crâ 12.128.00 (dose mil canto a vinte e cito cruzeiros), na forma lo tiem I, do art. 150, da Lei nº 1.111, de 28 de outubro de 1952. — Athas da Silvetro Ramos, Presidente. Antecipar por duas (2)

Carneiro da Silva Mesquita fo la-vrade a seguinte apostila:

"O funcionario a piem e refere a presente Portaria, de sourdo com o Decreto nº 52.265, de 16 le julio de 1963, que altera a redição do art. Is do Decreto nº 48 221, da 4 de seten-bro de 1960, tem o seu enqueramento. bro de 1960, tem o seu enquad umen-to alterado, a partir de 1º de ju... ce 1969, para ser classif.ca to no niv. .6. classe B. da Série de Claves de Assistente de Administração".

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatistica

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESULUÇÃO Nº 774, DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

A Junta Executiva Centiel do Con-se ho Nacional do E la istica, u ando das suas atribuições, e

Considerando que o Decreto número 24.509, de 6 de julho de 1934, estenda às entidades filiadas a franquia pos-tal-telegráfica para o désenvolvimento da estatística brasileira;

Con iderando que cabe a Junta Executiva Central do Conselho Hacio-nal da Estatística a regulamentação do uso da franquia postal-telegráfica e, ainda, competência para propor as alterações que a experiência aconse-lha:

Considerando que as Resoluções eté então baixadas pela Assemblaia Geral do Conselho Nacional de Estatistica não regulamentaram o uso da franquia partal telegráfica para as entidades filiadas;

Considerando, finalmente a accessi-dade do assunto ser, de moio especi-fico, regulado, resolve:

Art. 1º A utilização da franquia postal-telegráfica pelos órgãos Filisdos ao IGE passará a sor feita segundo as normas fixadas na presente Resolução.

Art. 2º A franquia postal-telegráficafica será utilizada exclusivamente em objeto de sarviço e para atender às necessidades estatísticas do órgão filiado.

Janeiro de 1964 51

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições e considerando que se fazem necessários alguns reajustamentos nas rubricas orçamentárias do Serviço Nacional de Recenseamento, de modo a facultar o atendimento dos ençargos a que se destinam;

Considerando que, algumes detações podem ser reduzidas sem prejuizo das atividades programadas;

Considerando, finalmente, que compensadas com reduções de outras rubricas, as suplementações não prejudicam o equilíbrio orçamentário, resolve.

Artigo único — Ficam autorizados os seguintes destaques e suplementações, na tabela explicativa do orçamento do Serviço Nacional de Recenceamento, para o exercicio de 1963;

DESTAQUE

DESFESA ORDINÁRIA

Verba 1.0.00 - Custeio

Consignação 1.1.00 - Pessoal

	Crs
1.1.07 — Ajuda de Custo	300.000,00 300.000,00
ou Científico	200.000,00 100.000,00 900.000,00
Consignação 1 3.00 — Material de Consumo e de Transformação 1.3 11 — Produtes químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso	
faboratórios 1.3.15 — Lámpadas !ncandescen!es e fluorescente Total da consignação 1.3.01	200.000,00 230.000,00 430.000,00
Consignação 1.4.00 — Material Permanente 1.4.00 — Utensilios de copa cozinha, dormitório e enfer-	Cr\$
maria Total de consignação 1.4.00 Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros	100.000,00
1.5.13 — Seguros em geral 1.1.15 — Servicos Bancários Total da consignação 1.5.00	Cr\$ 750.000,00 600.000,00 1.350.000,00
au our grayau 1.0.00	1.300.000,00

Consignação 1.6.00 — Encargo SPECIOTE	CA —
1.6.22 — Auguel de equipamentos Mecânicos	3.200.000,00 3.200.000,00
Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas	
2.6.02 — Indenizações Total da consignação 2.6.00 TOTAL	3.200.000.00 3.200.000.00 9.100.000,00
SUPLEMENTAÇÕES	
Cespysa Ordinária	
Verba 1.0.00 — Custelo	
Consignação 1.1.00 — Pesson	
1.1.05 — Auxilio para duerença de caixa	10.000,00
Leração Coletiva 1.1.20 — Diversos	300.000.00
Total da consignação 1.1.00	1.010.000,00 1.310.000,00
Consignação 1.3.00 - Material de Consumo e de Transfo	
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturados e semi-manufatu ados destinados a qualquer trans- 'ormação	773.800,0 0
Consignação 1 5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e sues bagagens; pedágios 1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.5.05 — Serviços de ascelo; taxas de água, esgóto e lixo. 1.5.11 — Telefone, telefonemos, telegramas, radiogramas, portespostal e assinatura de caixas postais Total da consignação 1.5.00	200.000,00 \$ 500.000,00 500.000,00 300.000,00 4 500.000,00
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.17 — Serviços de Assistência Social 1.6.23 — Diversos Tal da consigneção 1.6.00 TOTAL Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1963, ano 26º do Instituto Gonçalves de Andrade, Scorctário da Comissão. — Mauricio Assessor da Comissão. — Kubens Pôrto, Presidence, em exercica tuto Brasileiro, de Geografia e Estatística e da Comissão.	2.500.008,60 100.003.03 2.600.080,63 9.183.000,00 0.— Mauro Rangel Reis,

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimen o aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 19.618-63-SC, resolve:

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo núme-ro 20.830-63-8C. resolve: ro 20.830-63-SC resolve;

Nº 8.218 — Repreender como in-curso no artigo 201 nº 1, da Lei ul mero 1.711, de 28 de outupro de 1952, o funcionário Janir Marconde Garcia, Conferente matricula nº 8.197.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48 270, de 4 de junho de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo número 13.105-63-SC resolve:

Nº 8.219 — Designar os funciona-rios: Hostílio Lopes Jund, Conferen-te matrícula nº 5.465 João Carlos Lis-boa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 18, matrícula nº 1.595 a Fernando de Azavedo Ramos Con-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

a presidência do primeiro, constituí- PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO rem a Comissão de Inquerito a fim DE 1963 de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

A Comissão ora constitu"da deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prezo de cinco (5) dias.

ro 19.618-63-SC, resoive:

Nº 8.217 — Remover d' Seção de Cálculos (DF). Setor da Alfandega para a Seção de Expediente (SC). o funcionário Neriel Monteiro, Contínuo Portuário nível 11.B, matrícula número 8.561. O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que ihe confere o artigo 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decieto número 43.270,

Nº 8.220 — Designar os funcionários: João Carlos Lisboa Reis. Técnico de Administração Portuária nivel 18.B, matrícula nº 1.595. Hostilio Lopes Jund, Conferente matricula nu-mero 5.465, Maria Therezinha Esteves Gregorio Técnica de Administração Portuária nível 17.A. matricula número 6.794, para, sob a presidência de primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito a fim de prosseguir no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no
uso das atribuições que lhe confere o
artigo 6º, tiem XIII. do Regimento
aprovado pelo Decreto número 43.270,
d. 4 de junho de 1980. e tendo em
vista o que consta do Processo número 8.423-63-SC. resolve:

4 Nº 8.221 — Suspender por 10 (dez) dias a partir de 1º de novembro de 1963, como incurso no artigo 194, item I, combinado com o artigo 205 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o funcionário Hélio dos Santos Zaparolli Constále do Barra de Contra

O Superintendente da Administra-O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regamento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1980, e/tendo em vista o que consta do Processo nu-mero 23.365-60-SC resolve; Nº 8.222 — Designar os funcioná-rios:

rios:

rios;
Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração nível 18 matrícula nº 614, Hostilio Lopes Jund,
Conferente matricula número 5 465,
João Carlos Lisooa Reis, Técnico de
Administração Portaria nível 18-B,
matricula nº 1.595, para, sob a pesiuência do primeiro, constituirem a
Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do suprameno ona Jo
processo. processo.

A Comissão ora constituida deve-

rá dentro do prazo de cinco (5) dias iniciar os seus trabalhos.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Jaheiro, no processor de construiçãos que the conference de confe cão do Pôrto do Rio de Jaheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960. e tendo em vista o que consta do Processo número 19.584-63 SC, resolve:

Nº 8.223 — Designar os funcionários:

rios: Hostilio Lopes Jund, Conferente matricula nº 5.465, João Carlos Lis-hoa Reis. Técnico de Administração Portaria nível 18.B, martícula nú-Nº 8.219 — Designar os funcionarios: Hostílio Lopes Jund, Conferenrios: Hostílio

A comissão ora instituida deserá dentro do prazo de cinco (5) dias ini-

dentro do piazo de cinco (5) dias ini-ciar os seus trabalhos.

O Superintendente da Administra-ção do Pôito do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo con vista a Concorrencia Administrativa nº 3-63 resolve:

Nº, 8.224 — Designar os servido-res:

res:

Adyr Demétrio Pinheiro, Engenheiro Especialista de Riparo e Construção Portuária, matricula 6.173; a ario l'intim Aginie Revisor Portua-rio, nível 18 mat. 1.405 e Ary de Azevedo Cadavez Técnico de Adm.nistração Portuária, nivel 17-A, matrícusa 1.565 para sob a presidencia do primeiro, constituirem a Comissão que ficará incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Con-correncia Adin.n.s.rativa para venda de peças de jeep Land Rover, a se realizar no dia 21 do corrente, às 13 horas, na saia de reunices da Seção de Compres site à Avenda, de Compres de Compras, sita à Avenida Roungas.
Alves esquina de Sto Cristo.

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 8.178-69-SC, resolve:

Nº 8.225 — Designar os tunciona-

Anísio Castele Branco, Técnico de Admin stração, nível 18, matricula

Fernando de Azevedo Ramos, Con-referente matricula nº 8.702.

aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar o Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula nº 7.880 Hélio de Lima e Silva para servir junto à Diretoria do Tráfego, com a função de coordenar com o Departamento de Engenharia a reparação do equipamento e material utilizados pelo Departa-mento do Tráfego.

- Superintendente. Mário Cabral

PORTARIA Nº 8.330. DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 46 270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.635-63-SC.

Designar a funcionária Edir Cavalcante de Souza Assistente de Admi-nistração Portuária nível 16.B, ma-trícula nº 8.260. para substituir eventualmente o Chefe da Seção de Expediente (SC).

Mário Cabral — Superintendente.

(5) anos de 787-63-SC).

PORTARIA Nº 8.340 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII. do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270. de 4 de junho de 1960 desorve:

Designar para exercer as funções de Assessora do Chefe de Gabinete, de Assessora do Cheie de Gaumete, a Técnica de Administração Portuá-ria. Nível 18.B matrícula 661 Eu-nice Vinhaes Meneleu de Pontés. Mário Cabral — Superintendente.

DIVISÃO DO PESSOAL

Apostila em 8 de novembro de 1963. Na Portaria de nomeação de Má-rio Galhardo, Motorista de Máquinas Industriais, nível 15-A, matricula nº 8.880. foi feita a seguinte apostila:

" O Servidor a quem se refere a presente Portaria, foi efetivado no cargo de Motorista de Máquinas Industriais, a partir de 18-7-63, "exvi" do artigo 50. da Lei nº 4.242, de 17-7-63 e em consequência é considerado estável no Serviço Público Federal, visto constar mais de cinco (5) anos de serviço público". (Proc.

camento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano. — Deolindo Costa, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a ne-

cessidade do serviço, recolve:

Nº 537 — Com fundamento no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de tigo 150, item 1, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 12 de dezembro de 1963, o expediente dos servidores do Departamento de Educação e Ensino, desta Reitoria, abaixo indicados, a fim de colaborarem nos trabalhos de atendimento aos diplomados na olympia de homes.

diplomados no aluguel de becas.

Reynaldo Paulo da Silva Palmeira,
Escrevente-dactilógrafo, AF-204-7, da
P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$...

5.934,00; Maria do Carmo Rodrigues Alves, Escreventedactilógrafo, AF-204-7., da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$..

5.934,00;
Jacy Ramos Tigre, Inspetor de Alunos, EC-204.10-B, da P.P. do Q.O. da U.B. — Cr\$ 7.134,00.

Nº 538 — Com fundamento no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar por trinta (30) dias úteis o expediente dos servidores da Seção de Contrôle, abaixo indicados, a fim de darem todo o serviço de pagamento em dia antes de 31.12-63: 31-12-63:

Maria Perpetuo Socorro Oliveira

Maria Perpetuo Socorro Oliveira — dactilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Yolanda Filomeno Freysleben — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Wanda de Oliveira — Escrevente-dastilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Maria Cey Osório Merçon — Escievente-dactilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Elza dos Santos Brito Braga — Correntsta, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Elza dos Santos Brito Braga — Correntsta, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 11.865,00; Gildéa Lourdes Pinheiro da Silva — Dactilografo, AF-503.9.B, da P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 13.467,00. Margarida Binler — Escriturário, AF-202.10-B, da P.P. do Q.O. da U.B. — Cr\$ 14.265,00; Pedro Winkelmann Araujo — Artifice de Manutenção, A.305.6, da P.P. do Q.O. da U.B. — Cr\$ 10.00 da U.B. — Cr\$ 14.265,00;

tifice de Manutenção, A.305.6, da P.P. do Q.O. da U.B. — Cr\$

Roberto da Silva Abreu — Mensa-geiro, GL-305.1, da P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 7.599,00. — Pedro Calmon, Reitor.

Nº 539 _ Com fundamento no af-Nº 539 — Com fundamento no aftigo 150 item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, antecipar, durante 18 (dezoito) dias consecutivos, a partir de 9-12-63, o expediente dos servidores do Gabinete da Diretora da Divisão do Pessoal desta Universidade, abaixo indicados, a fim de atualizar as fi-

chas de movimento de processo e ca-talogar as relações de processos em trânsito da Divisão.

Oswaldo Meurer dos Santos, Chefe

de Portaria, GL-301.13, do Q.P. do M.E.C. — Cr\$ 10.920,60;
Ismênia da Costa Freitas, Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7., da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 7.119,00; Pedro Fernandes de Almeida, Mensageiro, GL 305.1, da P.P. do E. P. da U.B. — Cr\$ 4.559,40. Pedro Calmon, Reitor. do Q.

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Rejimento da Faculdade, resolve, nos term mos do art, 150, .tem I, da Le. número 1.711, de 28 de outubro de 19.2. prorrogar, por duas horas, por 60 dias, a partir de 1º de setembro de 1963, o expediente de Alfredo Belchir de Freitas, trabalhador GL-402.1 matrícula nº 2.201.525, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 14.000.00 (quatorze mil cruzeiros), para aten-der ao aumento de serviço verificado na cadeira junto à qual traba-

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1963. — José Octacílio de Saboya Ri. beiro, Diretor.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra g, do art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve:

Nº 65 — Designar o Antropólogo, Classe A, nível 17, do Q.E.P. da U.B. — Mar a da Conceição de Moraes Coutinho Becker, lotada nosta Instituição, para realizar pesquesas arqueológicas em Rio Claro, Estado de São Paulo, a partir de meados de novembro, por 35 dias. — Neuton Dias dos Santos, iretor. Nº 65

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor do Museu Nacional, usan-O Diretor do Museu Nacionai, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil em 4 de maio de 1958, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA 2. A presente portaria vigora a par-DA POLITICA AGRARIA

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Fresidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida PRtado de Goiás, pelo prazo de 1 (um) de 4 de março de 1961, o Bacharel Procurador de 3º Categoria. O Presidente da Superintendência

Nº 1.131 — Admitir, em caráter ex-cepcional, o Bacharel Petrônio Macepcional, o Bacharel Petronio Magalhães Arantes, nos têrmos dos arts. 3º item I e 13 do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para prestar serviços técnico-profissionais, na Delegacia Estadual da SUPRA, no Estado de Collés palo praza de 1 (um) tado de oGiás, pelo prazo de 1 (um) ano, com o vencimento mensal cor-respondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

João Pinheiro Neto.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Politica Agrária, no uso das atri-buições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida na E. M. GP BR. nº 148-63, resolve:

Nº 1.272 — Admitir, em caráter excepcional, nos têrmos dos artigos 3º, item I, e 13 do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, o Bachagel João Américo de Souza, para prestar serviços técnico-profissionais no Escriços de Pia Granda do Norte pelo tado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 1 (um) ano, com o venciprazo de 1 mento mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente portaria vigora a par tir de 26 de dezembro de 1963.

João Pinheiro Neto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 533, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alinea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o est. 5% do Decreto nº 40.5% de 20. art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo més, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 27.174-63-U.B., conceder dispen-sa, a Guiomar Barbosa do Amaral, sa, a Guiomar Barbosa do Amaral, Oficial de Administração, AF-201-16-C, da Parte Permanente do Qua. do de Pessoal do M.E.C., da função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 6-F, do Q.E.P. da U. B., da Faculdade Nacional de Fi-

losofia, mantida pelo Decreto número 49.583-60 e classificada, provisòriamente, pelo de nº 51.391-62. — Pedro Calmon, Reitor. Proc. nº 27.174-63-UB.

V PORTARIA Nº 534, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f. do Estatuto da Universidade, apro-vado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 26.194-62-UB, conceder dispensa, a partir de 6-4-63, a Maria Alves Bandeira, especialista temporário, com atribui-ções de Especialista em Enfermagem de Tisiologia, do Instituto de Tisiologia e Pneumologia, com a retribul. ção mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27, do Or-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da 3674 Reunião do Conselho Federal de Contabilidade.

As dezoito horas e quarenta minu-tos do dia oito do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senher Eduardo

chado — Vice-Presidente; Agostinho de Araújo Ferrari; Attilio Woitexen; Leão Francisco Teixeira; Célio Salies Barbieri; Custódio Clemente de Souza Pinto; Maciel Gomes Rangel e Ilmar Pinto; Maciel Gomes Rangel e Ilmar Penna Linhares, a 367* reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda a ata da reunião ante-rior — 366* Justificada ao Senhor Presidente a ausência do Conselheiro: Foréis e com o comparecimento dos Mário Franzol'n. Nada havendo, no Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurélio dos Santos Ma-

FRESIDENCIA D A REPÚBLICA

INSTITUTO ' BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21

- 1 Da ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conheci-mento dos interessados, que se acha abelia concorrência pública a execução dos serviços de limpesa nas dependências dêste Conselho, à Avenida Beira-Mar, 436 (todos os andares do prédio), à av. Calógeras nú-mero 6, sobre loja e Av. Fl. nklin Roosevelt nº 146 — 4º andar (3 salas). 6º andar (2 salas), 7 andar (completo) e 8º andar (4 salas) e a rua Francisco Bicalho nº 101 - térreo e 1º andar.
- Os candidatos que pretenderem se inscrever nesta concorrência deve-rão comparecer à Secção de Material, 48 horas antes da realização da concorrência em aprêço, a fim de re-ceberam uma guia para caucionar na Tesouraria dêste Conselho, a impor-tância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, que garantira a apresentação e firmeza de sua proposta.
- A spropostas deverão ser apresentadas em 2 vias, serão abertas na presença dos interessados, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentarem na ocasião os seguintes documentos:
- prova de haver depositado na Tesouraria do Conselho, até 48 horas a realização da concorrência caução de que trata o item 2;
- b) certidão do cumprimento, na parte que lhes couber, das disposições do § 19 do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei de 2/3);
- c) certidão de quitação com a instituição de previdência a que estiver fil ado:
- d) certidão negativa com o imposto sôbre a renda;
- e) recibo do imposto sindical (empregados e empregador);
- f) registro da firma devidamente a quivado no D. N. I. C.;
- g) prova de quitação com a justiça eleitoral para os titulares da firma individual.
- As propostas deverão ser entregues à Secção de Material dêste Conselho a Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar até às 14 horas 10 dia 31 de janeiro de 1964 da da realização da concorrência em aptêço.
- 5 Os serviços a serem executados constarão dos seguintes:
- a) Limpesa diária de pisos, tapetes móveis, portas, etc.;
- b) varrer os assoalhos e pisos em geral;
- c) espanar os fóveis, seus utensilios e passar flanelas nas mesas;
- d) remover os papéis usados das cestas, inclusive a limpesa das mesmas e lavar os cinzeiros;
- e) espanar as porta-bandeiras das portas:

EDITAIS E AVISOS

- limpar com aspirador elétrico os tapetes e capachos;
- g) lavar diàriamente as pias, vasos sanitários, iadrilhos e azulejos das instalações sanitárias;
- h) lavar diariamente, com água, sabão e sapóleo todo o pavimento térreo:
- t) lavar diàriamente, com água e sabão os bebedouros e limpar c/Bras. so ou similar, os seus respectivos metais;
- 1) limpar diàriamente ou elevadores:
- k) lavar diàriafente as escadas de comunicação:
- l) layar, duas vezes por semana, com água, sabão e sapóleo os mármores dos pisos marmorites, cerámicas e ladrilhos, soleiras, peitoris das janelas de vasculantes, lombris e colunas:
- m) encerar uma vez por semana os scallos e demais pisos a serem assim mantidos, com aplicação de cêra amarela ou branca, máquina de lustrar e polimento com flanela;
- n) aplicar uma vez por mês óleo especial nos rodapés;
- o) lavar uma vez por semana com solução de óleo e varsol os portões de ferro do pav.mento térreo e com "Bom Ami" ou similar as respectivas
- p) limpar duas vezes por mês as ianelas:
- q) limpar duas vezes por mês, com flancla, a sfôlhas das persianas de madeira ou alumínio;
- r) raspar uma vez por mês com palha de aço, os assoalhos de tacos das manchas e cêra aderente;
- s) lavar uma vez por mês. água e sabão, os globos dos aparêlhos de iluminação elétrica;
- t) vasculhar uma vez por mês os tetos e paredes.
- 6 Os serviços constantes do pre-sente edital serão executados de se-gunda-feira a sábado, à noite, isto é após às 18 horas de segunda a sextafeira e aos sábados após às 13 horas.
- As empresas ou instituições sin_ dicalizadas é assegurada a preferência em igualdade de condições a outras empresas não sindicalizadas.
- 8 Na proposta deverá constar o preço global mensal para os servi-ços e uma declaração de completa submissão a tôdas condições do maital em praço.
- 9 A anulação ou aprovação da presente concorrência pública com-pete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística.

Rio de 17 de dezembro de 1963. — Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA/SM.

Dias 6 a 8-1-64.

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/1964

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e de acôrdo com o título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados. que fica aberta, nesta data, a Concorrencia Publica, cevidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no processo nº 12.346-63, para obras de construção por administração do Edificio-sede da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, constituído de quatro (4) pavimentos, sôbre pilotis e perfazendo uma área de aproximadamente três mil e trezentos metros quadrados (3.300m2), sedo as fundações em estacas a parte anterior e sóbre rocha na pos-terior edifício esse a ser construído em terreno próprio sito à rua André Cavalcanti nº 104-106, na GB, conforme projeto de autoria de Pires e Santos, S.A.. aprovado pelo Departamento de Edificações do Estado da Guanabara (Processo nº 7.414.251-63. alvará de 31-10-63, guia nº 4.941.714).

I - Da Habilitação

- 1ª Condição: Para se habilitarem à concorrência os proponentes deve-rão apresentar à Secretaria da Escola, na Av. Presidente Wilson nº 210. sôbre-loja, Estado da Guanabara, os seguintes documentos:
 - a) Certidão relativa à Lei dos 2/3;
- b) certidão a que se refere o De-creto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais):
- c) contrato social ou estatutos registrados no D.N.I.C.;
- d) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de trangéiros;
- e) certidão negativa do Impôsto de Renda;
- f) quitação dos impostos federais e estaduais;
- g) documentos ou provas de idonel-dade financeira, prestada por esta-belecimento bancário;
- h) certificado de eleitor do repre-sentante da firma na concorrencia na forma da alínea c, do artigo 38, da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955;
- certidão de que trata o artigo
 do Decreto nº 50.423-61;
- prova de existência de um profissional responsável pela firma. de acôrdo com o Decreto-lei nº 23.569. de 11 de dezembro de 1933;
- k) prova de capacidade técnica da proponente comprovada através d construção de estabelecimentos escolares ou congêneres, de área construi-da superior a 3.000 metros quadrados.
- prova de tradição no ramo por se achar estabelecida há mais de quinze (15) anos;
- m) prova de ter capital não inferior a trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.0000.000,00).
- 2ª Condição: Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se achem instalados com a séde de suas firmas.

 3ª Condição: O proponente que apresentar todos os documen os cons-
- apresentar todos os documentos constantes da 1º condição, receite a den comprovante visado pelo Secretário da Escola que o habilitara a concor- a compressión de compressión de constante de actual de concordinate de concord
- rência.

 11 Da Concorrência 4º Condição: Decorrido dest dis (16) d'as da publicação deste Latin

- BIBLIOTE Sscola, seu substituto legal ou pessoa sscoia, sen sinstituto legal on pessoa designada para esse fim, à Av. Pre-sidente Wilson, 210 — sobreloja — Edifício Inúbia, Estado da Guaabara, em envelope lacrado. Da proposta deverão constar:
 - a) condições e percentagens cobradas pelo proponente para construir o edificio sob o regime de administração devendo especificar os serviços que serão adjudicados a Terceiros e as percentagens de encargos sociais;
 - b) prazo pelo qual o concorrente executara a opra;
 - c) quais as maquinas que fornecera para a realização da obra, e qual o valor do aluguel das mesmas.
 - 5ª Condição: A proposta deverá:
 - a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, scm emendas, rasuras, entreli-nhas ou ressalvas, devidamente assinadas:
 - b) conter a declaração de que se submete a tôda sas condições do Edi-tal, bem como as "Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas". de acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, públicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 1963;
 - III Da Adjudicação dos Serviços
 - 6ª Condição: Julgadas as propostas, apos o exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma ir-regularidade sendo verificada, serão adjudicados os serviços à firma que apresentar a proposta mais vantajosa.
 - 7ª Condição: No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procedera como dispõe o R.G.C.P.
 - 8ª Condição: Da decisão da Comissão de julgamento caberá recurso. dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Conselho Administrativo da Es-
 - 98 Condição: Havendo interêsse da Administração, fica reservado ao Diretor da Escola o direito de anular a presente concorrência, sem que tennham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
 - 10ª Condição: As condições estabe-lecidas no presente edital farão parte do contrato de construção.
 - 114 Condição: A firma construtora deverá iniciar a obra dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato de construção que deverá ser lavrado e assinado dentro de 10 (dez) dias após a homologação da concorrência.
 - 12ª Condição: Se o concorrente escolhido não comparecer à Escola para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias contados a partir da data em que tiver recebido a notificação. a juizo do Diretor da Escola, serão convidados a assinar o con rato, sucessivamente os demais proponen-tes na ordem em que tiverem sido consefficados
 - o qual lhe for ado do lendinas rejutanes. dos